

LEI Nº 2204/2025

DATA: 24.06.2025

SÚMULA: Altera a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, no quadro de cargos e provimento efetivo dos servidores do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Altera o anexo I, Estrutura de cargos – Quadro de Vagas, da Lei 1.638/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10	Engenheiro Civil	GSU	C	I – I	6.868,89	2	1	1	30 hs
-----------	-------------------------	------------	----------	--------------	-----------------	----------	----------	----------	--------------

Art. 3º - Altera o anexo II-C, “Tabela Salarial do Grupo Ocupacional de Ensino Superior” – GSU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO		
ENGENHEIRO CIVIL 30/h		
	I - I	I - II
PISO	6.868,89	7.555,78
1	7.006,27	7.706,89
2	7.146,39	7.861,03
3	7.289,32	8.018,25
4	7.435,11	8.178,62
5	7.583,81	8.342,19
6	7.735,49	8.509,03
7	7.890,20	8.679,22
8	8.048,00	8.852,80
9	8.208,96	9.029,86
10	8.373,14	9.210,45



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

11	8.540,60	9.394,66
12	8.711,41	9.582,55
13	8.885,64	9.774,21
14	9.063,35	9.969,69
15	9.244,62	10.169,08
16	9.429,51	10.372,47
17	9.618,10	10.579,91
18	9.810,47	10.791,51
19	10.006,68	11.007,34
20	10.206,81	11.227,49
21	10.410,95	11.452,04
22	10.619,16	11.681,08
23	10.831,55	11.914,70
24	11.048,18	12.153,00
25	11.269,14	12.396,06

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Anual do Município

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.